



CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS

DECISÃO 08/09-CD/CIR

O Presidente do Conselho Deliberativo do Clube Internacional de Regatas, no uso de suas atribuições, faz saber que, em reunião extraordinária de 13 de abril de 2009, o Conselho Deliberativo:

- 1) aprovou pedido da Diretoria, nos termos do parecer da Comissão Fiscal, para revisão dos valores das taxas de áreas ocupadas por embarcações monotipo e *jetski* na Sede Náutica, com isenção de 50% do valor da taxa de administração e guarda de embarcações participantes de regatas em nome do clube (Processo n. 14/09-CD/CIR);
- 2) resolveu constituir Comissão Especial para emissão de parecer, em 30 (trinta) dias, sobre pedido da Diretoria para revisão dos valores das taxas do art. 118 do Estatuto Social referentes às demais embarcações, bem como sobre outras questões envolvendo a Sede Náutica.

Afixe-se no quadro de avisos e comunique-se, por ofício, o Presidente da Diretoria e a Comissão Fiscal.

Santos, 15 de abril de 2009.

WALLACE PAIVA MARTINS JUNIOR
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO